Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.371, DE 08 DE MAIO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, A ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA no. 109, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM ÁREA DE 10.426,52m2, SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DOS SENHORES SÉRGIO ANTONIO SCHAFER E ZULMIRO REGINATTO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o., alínea I, do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941, nos Artigos 1o. e 2o., Inciso V, da Lei Federal no. 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, a área remanescente da chácara no. 109 (cento e nove) do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 10.426,52m2 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Erechim sob no. 688, de 20.04.94, pertencente aos senhores **SERGIO ANTONIO SCHAFER e ZULMIRO REGINATTO.**

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo possui as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da chácara no. 108 "A", na extensão de 65,65m;
SUL: com a chácara no. 110, na extensão de 122,04m;
LESTE: com parte da chácara no. 109 "A", na extensão de 129,71m;
OESTE: com os lotes no. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 desmembrados, na extensão de 103,36m.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 2o. - A área de terra descrita no Art. 1o. destina-se para fins sociais de loteamento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE MAIO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração